



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei Complementar n.º 026, de 03 de julho de 2017.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

*"Inclui dispositivos na Lei Complementar n.º 23, de 26 de maio de 2017 para AUTORIZAR, nos termos da Lei Federal n.º 101, de 2000, o Poder Executivo a formalizar Termo de Acordo junto a SABESP para pagamento parcelado dos débitos referente às faturas vencidas e não pagas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos prédios próprios municipais, e dá outras providências".*

PLC n.º 008/2017 de Autoria do Chefe do Executivo

Autógrafo n.º 024/2017

**EDUARDO MATTOS DE PAULA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Lei Complementar n.º 23, de 26 de maio de 2017 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A e seu parágrafo único:


**Art. 1º-A** - *Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a formalizar junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Termo de Acordo para parcelamento de débitos vencidos, referentes às faturas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos prédios próprios municipais em até 244 (duzentos e quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas.*

**Parágrafo único** - *O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo estabelecido nesta Lei, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios do acordo por ele contraído, resultantes desta lei.*

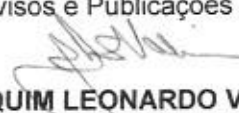
**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 03 de julho de 2017.

  
**EDUARDO MATTOS DE PAULA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 03 de julho de 2017.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 03 de julho de 2017.

  
**JOAQUIM LEONARDO VALIM**  
Secretário de Administração